

**Sábado, 13 de Dezembro de 2014**

Ano XX - Edição N.: 4703

Poder Executivo

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais - CMDCA****ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

No dia vinte do mês de agosto de dois mil e quatorze, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza, foi realizada a quarta sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH. Estiveram presentes conselheiros, convidados, colaboradores, observadores e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 14h30m, a presidente Márcia Alves iniciou a sessão com boas vindas a todos e passou a palavra para a secretária Cidlene Castro de Souza. Ela fez a chamada e registrou o quórum de dezesseis (16) conselheiros presentes, sendo 06 governamentais e 10 da sociedade civil. Justificaram ausência os conselheiros Adriano Silva Dias e Maria Lecy Santos Almeida da Fundação Municipal de Cultura, Roberto Silva Araújo da Secretaria de Administração Regional Municipal, Maria Thereza Nunes Martins Fonseca da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Maria Nubia Alves Cruz e Karine Suelem Marques da Secretaria Municipal de Saúde, Tatiana Santana da Silva do Instituto Missionário dos Sacramentinos de Nossa Senhora, Marcelo Moreira de Oliveira do CEDUC Virgílio Resi. Após a chamada, houve uma homenagem do CMDCA/BH executada pelo Instituto HaHaHa para a conselheira Cidlene, que se despede do CMDCA. Márcia Alves dá boas vindas e declara a posse da nova conselheira suplente da sociedade civil, Luzia Paulina Silva Zolim, da Família Down, indicada pela Assembléia das Entidades realizada pelo CMDCA BH, no dia 30 de maio de 2014. Márcia Alves pôs em votação a pauta com alteração de pontos, sendo aprovada por quinze (15) votos favoráveis e um (01) voto de abstenção e, ficou constituída conforme segue a descrição. **1º PONTO** - Aprovação da Ata da 7ª Plenária Ordinária de 04/08/2014, sendo aprovada por quatorze (14) votos favoráveis e dois (02) votos de abstenções. **2º PONTO** - Matérias das Comissões Temáticas - Márcia Alves apresentou a nova composição das Comissões, bem como as coordenações escolhidas pelas mesmas: na PSB / Comissão de Políticas Sociais Básicas, Maria Vitória Santos Moura será a nova coordenadora, na MSE / Comissão de Medidas Socioeducativas, Laurinda Aparecida de Jesus foi indicada para a coordenação e na Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos Diana Margarida da Silva será a nova coordenadora. A conselheira Maria Núbia Alves Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde irá compor a MSE, a conselheira Maria Thereza Nunes Martins Fonseca, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais irá compor a PSB e a conselheira Luzia Paulina, da Família Down irá compor a CAACTS / Comissão de Acompanhamento e Assessoria aos Conselhos Tutelares. **3º PONTO** - Informes e Encaminhamentos - Márcia Alves informou que na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Diana Margarida da Silva passou a ser conselheira titular e Petter de Figueiredo Gontijo o suplente; Sobre as representações externas do CMDCA BH, Márcia Alves solicitou alterações de representações nos espaços institucionais, pois, Cidlene Castro de Souza e Helyzabeth Kelen Tavares Campos irão se desligar do CMDCA BH. Cidlene representava o CMDCA BH como suplente no Fórum de Abrigos e Helyzabeth nos representava como titular no PAIR, no Comitê Municipal de Políticas de Erradicação de Subregistro Civil de Nascimento e no Conselho Gestor do PPCAAM MG e, como suplente, no FEVCAMG. Foi solicitado que o arquivo sobre as Representações Externas, apresentado em Plenária fosse enviado aos conselheiros; Márcia Alves informou que haverá reunião da Mesa Diretora Conjunta do CMDCA/BH e da CMAS/BH, no dia 25/08/2014, às 14h; A conselheira Denise Avelino informou que na próxima segunda, 25/08/2014, de 9h30m às 17h, no Colégio Batista haverá um encontro com o CONANDA / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e os abrigos de Belo Horizonte; Márcia Alves informou que na plenária ordinária do mês de setembro de 2014 será ponto de pauta a apresentação dos resultados do Comitê Local da Copa; Márcia Alves informou sobre a reunião do Comitê Mineiro de Proteção Integral de Criança e Adolescente nos Grandes Eventos - COPA 2014, que aconteceu no dia 19/08/2014, na Cidade Administrativa de Minas Gerais foi definido a elaboração de um documento recomendando ao CONANDA uma articulação maior com os conselhos municipais. As doze cidades, sede da Copa do Mundo 2014 irão apresentar essa mesma recomendação; Márcia Alves informou que nenhum candidato ao Governo de Minas confirmou a presença nos debates dos dias 25 e 26 de agosto 2014, promovido pelo Ministério Público de MG, ficando, portanto, cancelado esse evento; Márcia Alves fez a apresentação do Resultado do Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Fundação Itaú Social, onde foram entregues onze (11) projetos sociais, sendo 10 de Entidades da Sociedade Civil e 1 de Órgão Governamental, sendo o projeto contemplado o da entidade Associação Cultural, Esportiva e Social Verena. A conselheira Regina Mendes informou que enviará à Fundação Itaú Social as considerações que ela propôs sobre o edital e esclareceu que o recurso do edital provém de renúncia fiscal das empresas do Conglomerado Itaú Unibanco e dos funcionários; A conselheira Maria Vitória Santos Moura destacou que quando teve acesso ao email do edital da Fundação Itaú Social, a instituição tinha apenas 3 dias úteis para fazer o projeto e que apesar do tempo ser curto, ainda apareceram 11 projetos, o que demonstra que o CMDCA BH tem uma grande rede de atuação, para sua divulgação. Márcia Alves falou que foi um grande aprendizado todo o processo de participação do CMDCA BH nesse Edital; Foi realizada uma reunião do PPAC / Programa Prefeito Amigo da Criança, onde foram aprovadas as diretrizes para implementação do PMIA / Plano Municipal para a

Infância e Adolescência (Resolução 108/14, publicada em 16/08/2014). Márcia Alves parabenizou a atuação do conselheiro João Francisco dos Reis nessa reunião, por sugerir a inclusão da violência e criminalidade envolvendo crianças e adolescentes; O conselheiro Magno Eustáquio Gonçalves Vieira, do Centro de Desenvolvimento Comunitário Vila Leonina, informou seu desligamento do CMDCA BH, da função de conselheiro titular e informou ainda que sua entidade irá definir sobre a continuidade da representação; Márcia Alves apresentou para votação a alteração da data da plenária ordinária do mês de setembro de 2014, que seria dia 01/09/2014, passando a ser no dia 08/09/2014, aprovada por quatorze (14) votos favoráveis. Com a saída de dois conselheiros o quórum da plenária passa a ser de quatorze (14) conselheiros votantes; A presidente solicitou que a analista de políticas públicas, Deborah Akerman, faça ofício para SMAAS / Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social solicitando dados de bebês acolhidos no ano de 2014, em Belo Horizonte; Sandra Regina Ferreira informou sobre o ciclo de debates organizado pela CMP / Comissão de Medidas de Proteção que acontecerá nas seguintes datas: 09 e 23/10/2014 e 06 e 20/11/2014; Márcia Alves solicitou o encaminhamento da apresentação sobre todos os GT's em funcionamento, para os conselheiros; Anderson Alves da Silva, assistente administrativo, apresentou o status dos ofícios encaminhados às secretarias, solicitando a indicação de representantes para compor a Comissão do Plano Decenal e reiterou a necessidade de envio de um novo ofício. **4º PONTO** - Análise e Aprovação da Minuta do Regimento Interno do CMDCA BH (Continuação) - Após leitura o art. 37 - Seção IV - Da Secretaria Executiva, foi alterado o caput que ficou com a seguinte redação: 'A Secretaria Executiva é um órgão constituído por servidores designados pela Autoridade Municipal competente, composta por profissionais de nível superior e nível médio, com a finalidade de prestar respectivamente o suporte técnico, administrativo e jurídico, necessários ao funcionamento do CMDCA/BH'. No art. 38 foram alterados os incisos I - VI - XII, que ficaram com a seguinte redação: inciso I: 'Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA/BH, salvo aqueles de competência exclusiva da Diretoria e/ou da Presidência'; inciso VI: 'Aprovar, no primeiro trimestre de cada ano, o Plano de Ação de competências do CMDCA/BH, a serem executadas no decorrer do ano civil'; inciso XII: 'Aprovar e alterar este Regimento Interno'. No art. 38 foram alterados os incisos I - VI - XII, que ficaram com a seguinte redação: inciso I: 'Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA/BH, salvo aqueles de competência exclusiva da Diretoria e/ou da Presidência'; inciso VI: 'Aprovar, no primeiro trimestre de cada ano, o Plano de Ação de competências do CMDCA/BH, a serem executadas no decorrer do ano civil'; inciso XII: 'Aprovar e alterar este Regimento Interno'. No art. 38 ainda foram inseridos novos incisos: inciso VII - 'Aprovar anualmente, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH'; inciso VIII - 'Deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros do FMDCA/BH'; inciso XVI - 'Dar posse aos conselheiros de direitos governamentais e não governamentais para o início do exercício da função'; No art. 39 - Seção II - Da Diretoria foi inserido o inciso IX- 'Coordenar as ações da Secretaria Executiva do CMDCA/BH' e o § Único - 'A autorização para a captação de recursos (ACR) e para celebração de termos de Parceria e seus aditivos para fins de destinação de recursos para o FMDCA/BH, será autorizado pela Diretoria, observadas as normas específicas, com parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos'; No art. 40 - Seção III - Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho - Foi alterado o caput que ficou com a seguinte redação: 'Compete a todas as Comissões Temáticas' e o inciso IV: "Elaborar o seu plano anual de trabalho, até o 1º (primeiro) trimestre de cada ano". No art. 40 novos incisos foram inseridos: V - 'Incidir na elaboração do PPAG (Plano Plurianual de Ações Governamentais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA'; VI- 'Participar do monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA'; VII- 'Promover a articulação com as demais comissões temáticas'; VIII - 'Propor revisão, quando necessário, de resolução pertinente à Comissão Temática'; IX - 'Produzir relatórios anuais sobre as atividades da Comissão Temática'; X - 'Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência'; XI - 'Subsidiar o CMDCA/BH na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente'; XII - 'Informar a Diretoria sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Temática'; XIII - 'Promover campanhas de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes no município de Belo Horizonte, devidamente aprovadas pelo Plenário'. Em seguida foram lidos os novos artigos e seus incisos: Art. 41- Compete exclusivamente a Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos e seus incisos de I a VI: I - subsidiar o Conselho nas discussões referentes à recursos públicos e ao FMDCA/BH, II - monitorar a destinação e a aplicação de recursos do FMDCA/BH, através de relatórios e quando necessário, por outros meios, III - sintetizar as propostas das Comissões Temáticas para elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA, IV - propor, anualmente, o Plano de Aplicação para os recursos do FMDCA/BH, V - analisar a prestação de contas dos recursos do FMDCA/BH apresentada pela Secretaria Municipal executora e assinada pelo contador responsável, emitindo parecer quadrimestral, encaminhando-o à Diretoria, VI - promover e coordenar as reuniões sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA e emitir parecer do relatório quadrimestral'; Art. 42 - Compete exclusivamente a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e os incisos de I a X: : I - emitir parecer sobre registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, II - sistematizar e publicizar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais, quando demandado por órgão competente, IV - discutir os processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas das instituições governamentais e não governamentais, V - realizar reuniões e visitas técnicas, quando necessário, VI - realizar, quando necessário, reuniões com os parceiros da rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil, VII - informar a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos Conselhos Tutelares sobre os

registros e as inscrições dos programas, bem como sobre os processos de indeferimento, suspensão e cancelamento de registro com deliberação do CMDCA/BH, VIII - manter atualizado o sistema de informação sobre registro das entidades e programas inscritos no CMDCA/BH, IX - monitorar o vencimento dos registros e a reavaliação dos programas, comunicando aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil, X - apontar as necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente"; Art. 43 - Compete exclusivamente a Comissão de Medidas de Proteção e os incisos de I a VII: I - monitorar e avaliar os serviços, programas e projetos que atendam crianças, adolescentes e suas famílias em cumprimento de medidas de proteção, em conformidade ao disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, II - subsidiar o Plenário para a normatização do atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos, propondo a aprovação de resoluções para o cumprimento das medidas de proteção, III - subsidiar o Plenário na elaboração das diretrizes para política municipal de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, com objetivo de promover a sua superação, IV - integrar os Fóruns, Espaços de discussão, Comissões e Grupos de Trabalho da REDE do Sistema de Garantia dos Direitos, que articulem as políticas públicas de combate à violação de direitos, em especial às situações de trabalho infantil, exploração e abuso sexual e trajetória de vida nas ruas, V - exercer controle social sobre as violações de direitos denunciadas nos Conselhos Tutelares ou nos órgãos de defesa dos direitos, identificando as lacunas na oferta de políticas públicas garantidoras dos direitos das crianças e adolescentes, para subsidiar o CMDCA/BH na formulação de diretrizes para as políticas sociais, VI - fomentar campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade pela prevenção de situações de violação de direitos, em parceria com a rede do sistema de garantia de direitos, aprovadas na plenária, VII - emitir pareceres, em conjunto com a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas sobre Instituições que atendem crianças, adolescentes e suas famílias em cumprimento de medida de proteção'. A presidente colocou em votação os pontos e em único bloco as alterações foram aprovadas por dezesseis (16) votos favoráveis. Às 17h a presidente agradece a todos e encerra a sessão e nada mais havendo a tratar eu, Regina Helena Cunha Mendes, conselheira e vice-presidente da mesa diretoria do CMDCA BH, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em plenária.